



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824/02, DE 27 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre adoção do dia a ser comemorado e refletido a respeito da água”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

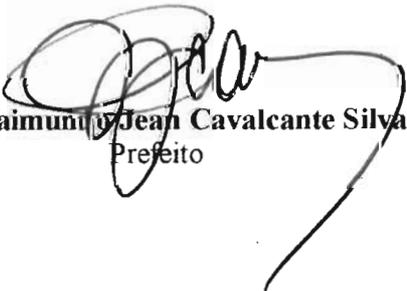
Art. 1º - Fica o dia mundial da água (22 de março) incluído no calendário escolar do Município de Cruz das Almas, devendo ser este dia dedicado a atividades voltadas para o tema água.

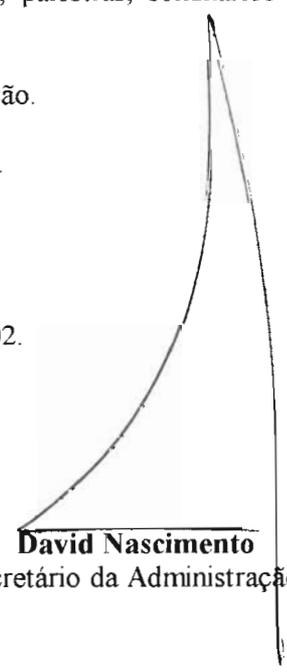
Art. 2º - As atividades referidas no artigo anterior ficam a critério da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser na forma de trabalhos, palestras, seminários e outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 27 de maio de 2002.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração